MANUAL ELETRÔNICO DO REGULAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA

MANUAL DO SISTEMA DE PRÓPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS (SISPNR)

MÓDULO 4 – PERMISSÃO DE OCUPAÇÃO A TÍTULO EXCEPCIONAL E PRECÁRIO

ATUALIZAÇÃO: 05 AGO 2025

RESPONSABILIDADE: SUBDIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

O Termo Excepcional e Precário (TEP) é o documento pelo qual o Órgão de Coordenação concede ao militar ou pensionista o direito à ocupação de um PNR, em caráter excepcional e por prazo determinado, a partir do momento que não reúna todas as condições exigidas.

As situações motivadoras de emissão de TEP deverão estar fundamentadas documentalmente pelo militar ou pensionista e serão submetidas primeiramente ao Elo Executivo, para respectiva análise e posterior aprovação do Órgão de Coordenação.

- 4.1 ATRIBUIÇÕES DO ELO EXECUTIVO
- 4.2 ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO DE COORDENAÇÃO
- 4.3 PERMISSÃO DE OCUPAÇÃO A TÍTULO EXCEPCIONAL E PRECÁRIO

4.1 <u>ATRIBUIÇÕES DO ELO EXECUTIVO</u>

- 4.1.1 Quando solicitado pelo elo usuário, o Elo Executivo deverá encaminhar ao Órgão de Coordenação do SISPNR, o requerimento do militar, justificando a ocupação a Título Excepcional e Precário (TEP), e emitir parecer fundamentado sobre a oportunidade e conveniência administrativa em atender o pedido, e encaminhá-lo ao Órgão de Coordenação.
- 4.1.1.1 Nas solicitações de TEP de militares temporários, o Elo Executivo deverá informar, no requerimento, a data de término do tempo de serviço, a qual será considerada como prazo máximo para a concessão. A eventual renovação entendida como o próximo período concedido para ocupação por TEP, de 12 (doze) meses ou até o próximo reengajamento será de responsabilidade do Elo Executivo, observada a manutenção das condições estabelecidas como pré-requisito, nos termos do item 4.3.2.
 - **4.1.2** Ao receber o processo em retorno, executar a decisão proferida, com base no despacho do Chefe do Órgão de Coordenação.

4.2 <u>ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO DE COORDENAÇÃO</u>

- **4.2.1** A Divisão de Próprios Nacionais AP2 é responsável por receber o requerimento e o parecer dos Elos Executivos, analisá-los, emitindo despacho sobre a oportunidade e conveniência no atendimento, e submetê-lo à apreciação final do Chefe do Órgão de Coordenação.
- **4.2.2** A AP2, após receber a decisão do Chefe do Órgão de Coordenação, encaminha o processo para execução pelo Elo Executivo.
- **4.2.3** O Chefe do Órgão de Coordenação poderá delegar a função de análise e deferimento de TEP ao Chefe da AP2, conforme conveniência.
- 4.2.4 Nos casos em que o Elo Executivo emitir parecer desfavorável a um requerimento, devidamente fundamentado conforme o preconizado no Manual do SISPNR, não será necessário o encaminhamento ao Órgão de Coordenação para apreciação.

4.3 PERMISSÃO DE OCUPAÇÃO A TÍTULO EXCEPCIONAL E PRECÁRIO

- 4.3.1 O Chefe do Órgão de Coordenação poderá autorizar, em caráter excepcional e precário, a utilização de PNR por prazo não superior a 12 (doze) meses, mediante emissão de Termo de Permissão de Ocupação a Título Excepcional e Precário (TEP), nos seguintes casos:
 - a) por militares que não atendam integralmente às Condições de Habilitação previstas no item 2.3.1.1; ou
 - b) por agentes públicos, conforme disposto no item 2.10.13 do Módulo 2 do Manual do Sistema de Próprios Nacionais Residenciais.

- **4.3.1.1** A concessão citada no item 4.3.1 estará condicionada ao cumprimento simultâneo dos seguintes requisitos:
 - a) declaração do Elo Executivo atestando a inexistência de demanda reprimida para a categoria do imóvel pleiteado; e
 - b) compromisso formal do beneficiário de desocupar o imóvel em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação do Termo de Rescisão de Ocupação (TRO).
- 4.3.2 Após a primeira autorização concedida, pelo Órgão de Coordenação, para ocupação a Título Excepcional e Precário (TEP), as solicitações de renovação poderão ser autorizadas a critério do Chefe do Elo Executivo, desde que solicitadas 30 (trinta) dias antes do vencimento, haja interesse da Administração e que permaneçam as condições previstas no item 4.3.1, sendo necessário que o Elo Executivo insira nos autos uma declaração expressa atestando a manutenção do cenário anteriormente submetido.
- **4.3.2.1** Caso, na renovação do Título Excepcional e Precário (TEP), as condições previstas no item 4.3.1 não permaneçam, o Chefe do Elo Executivo, deverá submeter à análise do Órgão de Coordenação.
- 4.3.3 O Chefe do Elo Executivo poderá autorizar a utilização de PNR por pensionista de Elo Usuário que vier a falecer, em caráter excepcional e precário, por prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, mediante emissão de TEP.
- **4.3.4** A contagem do tempo de ocupação de que trata o item 4.3.3, deste Módulo, só se inicia a partir da data do primeiro pagamento em favor da pensionista, após a implantação do título provisório de pensão, na forma do item 2.8.4.5.4 do Módulo 2.

Anexo 4A - Requerimento para Ocupação Excepcional e Precária



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA NOME DO ELO EXECUTIVO

REQUERIMENTO PARA OCUPAÇÃO EXCEPCIONAL E PRECÁRIA

Do (Posto/Graduação e nome completo do Elo Usuário) Ao (Chefe do Elo Executivo)
Assunto: Ocupação de PNR a título excepcional e precário.
1. (Posto/Graduação/Nome), em razão de (expor o motivo), requer do Senhor autorização para ocupar (ou permanecer ocupando) Próprio Nacional Residencial (citar o endereço, caso já esteja ocupando), a Título Excepcional e Precário, pelo período de (inserir o período, prazo máximo de 12 meses), aceitando, desde agora, nos termos do Módulo 2 do Manual do SISPNR, as condições e limitações estipuladas pela Administração, incluindo a fixação do período dessa permissão, bem como a do valor de pagamento pela ocupação, valor este que autorizo seja descontado de minha remuneração ou proventos mensais.
2. Pelo presente, afirmo que estou ciente de que serei considerado como ocupante irregular, caso não desocupe e não devolva o imóvel supracitado após o prazo concedido, e estarei sujeito à cobrança de multa equivalente a dez vezes o valor da taxa de ocupação, a cada trinta dias de retenção do imóvel, conforme prescreve o item 6.2 do Módulo 6 do Manual do SISPNR.
3. Caso seja autorizada a presente solicitação, assumo o compromisso formal de desocupar e devolver o PNR, que me será concedido a título excepcional e precário, no prazo de até sessenta dias, a partir da data de apresentação do Termo de Rescisão de Ocupação (TRO).
4. É a primeira vez que requer.
Local, dede 20
Elo usuário

Continuação Anexo 4A – Requerimento para Ocupação Excepcional e Precária

Observações:

- **1-)** Este documento será entregue pelo Elo Usuário ao Elo Executivo, que o encaminhará à autoridade competente;
- **2-)** No caso de transferência para a reserva remunerada não haverá extensão de prazo além do previsto no item 2.8.4.5.3 do Módulo 2 do Manutal do SISPNR.
- 3-) Falsa declaração configura crime, conforme estabelecido no Art. 312, do Código Penal Militar:
- **Art. 312.** Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, desde que o fato atente contra a administração ou o serviço militar:

Pena - reclusão, até cinco anos, se o documento é público; reclusão, até três anos, se o documento é particular.

4-) Em adequação à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações pessoais serão tratadas pelo Comando da Aeronáutica com a finalidade de atribuir responsabilidade e vínculo do Próprio Nacional Residencial com o elo usuário, seguindo assim o princípio da necessidade, que limita o tratamento ao mínimo necessário para a realização das respectivas finalidades especificadas. Além disso, a temporalidade de guarda será aplicada conforme lei arquivística vigente.

Anexo 4B - Permissão de Ocupação a Título Excepcional e Precário



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA NOME DO ELO EXECUTIVO

TERMO EXCEPCIONAL E PRECÁRIO Nº

1. O Chefe do Elo Executivo, diante da permissão para ocupar, a título excepcional e precário, o PNR localizado na, de acordo com o deferimento publicado no Boletim Interno nº, de, e nos termos do Módulo 2 do Manual do SISPNR, autoriza a ocupação do(da) Elo Usuário(a) e seus dependentes, por dias, durante o período concessivo previsto, até, nas condições do referido Manual.				
2. A ocupação do imóvel no período concessivo não gera qualquer outro direito e obriga o(a) Elo Usuário(a), seu cônjuge e seus dependentes, se houver, a desocuparem completamente o referido imóvel até a data autorizada.				
3. A indenização a ser aplicada pela ocupação do imóvel no período concessivo equivale ao valor estabelecido pelo Módulo 2 do Manual do SISPNR, o qual deverá ser descontado da remuneração ou dos proventos do(a) Elo Usuário(a) ou através de GRU.				
4. Caso não desocupe o imóvel supracitado e não o devolva a esse Elo Executivo no prazo concedido, previsto no 2.8.4 do Módulo 2 do Manual do SISPNR, o Elo Usuário será considerado ocupante irregular e sujeito à aplicação da multa equivalente a dez vezes o valor da taxa de ocupação, a cada trinta dias de retenção do imóvel, conforme prescreve o item 6.2 do Módulo 6 do Manual do SISPNR.				
5. Considerando o que consta do Despacho nº, NUP 68001.XXXXXX/20XX-XX				
6. É a primeira ou vez que requer ou renovação.				
Local, de de 20				
Chefe do Elo Executivo				

Continuação Anexo 4B – Permissão de Ocupação a Título Excepcional e Precário

Declaro que estou ciente e plenamente de acordo com as regras estipuladas neste Termo e com as condições de utilização do imóvel do qual recebo permissão excepcional e precária de ocupação, inclusive a aplicação da multa prevista no seu item 4.

Autorizo os descontos em folha, os quais forem oriundos da aplicação das normas do Módulo 2 do Manual do SISPNR.

Local, .	de	de 20	
			Elo Usuário (a)

Observações:

- 1-) Este modelo caberá ao militar, civil e pensionistas inclusos em folha de pagamento do COMAER; e
- 2-) Em adequação à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações pessoais serão tratadas pelo Comando da Aeronáutica com a finalidade de atribuir responsabilidade e vínculo do Próprio Nacional Residencial com o elo usuário, seguindo assim o princípio da necessidade, que limita o tratamento ao mínimo necessário para a realização das respectivas finalidades especificadas. Além disso, a temporalidade de guarda será aplicada conforme lei arquivística vigente.



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	MÓDULO 4_PERMISSÃO DE OCUPAÇÃO A TÍTULO EXCEPCIONAL E PRECÁRIO	
Data/Hora de Criação:	05/08/2025 17:34:28	
Páginas do Documento:	7	
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8	
Hash MD5:	70402bd3415636e7db016471668c5232	
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura	

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int MARCONI BENTES MANGABEIRA ROCHA JUNIOR no dia 05/08/2025 às 14:48:10 no horário oficial de Brasília.